**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA**

# Termo de Referência 111/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 111/2026 | 153038-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA | FLAMILSON JESUS FRIDMANN | 19/11/2026 08:11 (v 0.23) |

**Status**

DISPONIBILIZADO

### Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | 65/2026 | 23066.033879/2026-54 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° *23066.033879/2026-54*)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios hospitalares destinados a unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), incluindo cursos da área da saúde: Medicina, fisioterapia, fonoaudiologia, biotecnologia, dentre outros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificação do item | Código SIPAC/ CATMAT | Unidade | Quant. Total | Preço máximo aceitável | Valor total estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALMOFADA INFLÁVEL PARA EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO Almofada/disco de equilíbrio inflável, destinado a exercícios de equilíbrio, propriocepção, coordenação motora e reabilitação física, confeccionado em material resistente e flexível, com superfície que permita utilização em exercícios de posicionamento sentado ou em apoio dos membros inferiores. Deve possuir sistema de insuflação e ajuste da pressão interna, permitindo adequação do nível de instabilidade, e diâmetro aproximado de 33 cm. Deve ser fornecido com bomba manual de insuflação e acessórios necessários | 5208000000604 /363445 | Unidade | 2 | R$71,30 | R$ 142,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | para utilização e ajuste do equipamento.<br>Marca/modelo de referência: Balance Cushion/Disco de Equilíbrio Inflável 33 cm ou de qualidade técnica equivalente. | | | | | |
| 2 | ANALISADOR DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS DIAGNÓSTICO – TE E DP<br>Analisador portátil de emissões otoacústicas para avaliação auditiva, com realização de Emissões Otoacústicas Evocadas Transientes (TEOAE) e Emissões Otoacústicas por Produto de Distorção (DPOAE). Deverá possuir protocolos de teste configuráveis, permitindo seleção de frequências, intensidade dos estímulos, relação sinal/ruído, tempo de teste e critérios de aprovação. Deverá contemplar faixa de frequência de, no mínimo, 1,5 a 12 kHz para DPOAE e 0,7 a 4 kHz para TEOAE. Deverá possuir display colorido, apresentação dos resultados em formato gráfico e/ou numérico, armazenamento interno de, no mínimo, 500 exames, bateria recarregável e indicação objetiva dos resultados. Deverá possuir base de recarga, conexão com computador por USB e software para transferência, armazenamento e gerenciamento dos exames. Deverá acompanhar sonda compatível com TEOAE e DPOAE, extensão de sonda, no mínimo 100 tubos de sonda, olivas de diferentes tamanhos, base de recarga, cabos de comunicação, bateria recarregável, maleta para transporte e manual de operação em português.<br>Marca/modelo de referência: Interacoustics OtoRead Clinical ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001669/363800 | Unidade | 2 | R$55.358,00 | R$ 110.716,00 |
| | ANALISADOR DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS E POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS – 2 CANAIS | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Equipamento para realização de Emissões Otoacústicas Evocadas (EOA) e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE/BERA), com 2 canais independentes de aquisição, destinado à avaliação objetiva da função auditiva. Deverá permitir a realização de PEATE com estímulos Click, Tone Burst e/ou Chirp, bem como testes de emissões otoacústicas por estímulos transientes (TEOAE) e /ou produto de distorção (DPOAE). Deverá possuir sistema de aquisição, análise, armazenamento e emissão de resultados dos exames, com apresentação das ondas e parâmetros de latência e amplitude dos potenciais evocados. Deverá possuir software para controle dos exames e gerenciamento dos resultados, conexão com computador e sistema de proteção contra interferências elétricas. Deverá acompanhar pré-amplificador, fone de inserção, cabos para eletrodos, eletrodos de superfície, fonte de alimentação, cabo de conexão, software e manual de operação, além dos demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.<br>Marca/modelo de referência: Contronic Evokadus ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019278 /379388 | Unidade | 2 | R$69.625,00 | R$ 139.250,00 |
| | ANALISADOR DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS – TE E DP<br>Analisador portátil de emissões otoacústicas, destinado à realização de triagem auditiva, com realização de Emissões Otoacústicas Transientes (TEOAE) e Emissões Otoacústicas por Produto de Distorção (DPOAE). Deverá possuir tela colorida sensível ao toque, sistema de calibração automática da sonda, apresentação dos resultados dos exames e indicação de resultado PASS /REFER ou equivalente. Para TEOAE, deverá utilizar estímulo | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | por clique não linear, com faixa de análise de aproximadamente 1,5 a 4,5 kHz. Para DPOAE, deverá permitir testes em frequências de 1 a 6 kHz, com protocolos configuráveis. Deverá possuir memória interna para armazenamento dos exames, bateria recarregável, base carregadora com transferência de dados para computador, conexão USB e software para gerenciamento dos exames. Deverá acompanhar sonda para TE/DP, base carregadora, cabo USB, fonte de alimentação bivolt, bateria recarregável, kit de olivas/ponteiras de diferentes tamanhos e manual de operação em português.<br>Marca/modelo de referência: MADSEN AccuScreen TE/DP ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000000908/421485 | Unidade | 2 | R$31.847,00 | R$ 63.694,00 |
| 5 | ANALISADOR DE POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO<br>Equipamento para realização de exames de potenciais evocados auditivos, com 2 canais de aquisição, destinado, no mínimo, à realização de PEATE/ABR de curta latência, respostas de média e longa latência (MLR e LLR), eletrococleografia (ECochG) e PEATE automatizado para triagem (T-ABR). Deve permitir estímulos Click, Tone Burst e Chirp, possuir software para aquisição, análise e armazenamento dos exames, pré-amplificador e conexão para eletrodos. Deverá acompanhar: fone de inserção, fone supra-aural para audiometria (TDH-39 ou equivalente), vibrador ósseo ou equivalente, cabos para eletrodos, fonte de alimentação, maleta para transporte e software/manual de operação.<br>Marca/modelo de referência: Contronic Evokadus (com ECochG e T-ABR) ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019257/304491 | Unidade | 3 | R$84.166,67 | R$ 252.500,01 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ANALISADOR DE POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO - COTA ME/EPP<br>Equipamento para realização de exames de potenciais evocados auditivos, com 2 canais de aquisição, destinado, no mínimo, à realização de PEATE/ABR de curta latência, respostas de média e longa latência (MLR e LLR), eletrococleografia (ECochG) e PEATE automatizado para triagem (T-ABR). Deve permitir estímulos Click, Tone Burst e Chirp, possuir software para aquisição, análise e armazenamento dos exames, pré-amplificador e conexão para eletrodos. Deverá acompanhar: fone de inserção, fone supra-aural para audiometria (TDH-39 ou equivalente), vibrador ósseo ou equivalente, cabos para eletrodos, fonte de alimentação, maleta para transporte e software/manual de operação.<br>Marca/modelo de referência: Contronic Evokadus (com ECochG e T-ABR) ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019462 /304491 | Unidade | 1 | R$84.166,67 | R$ 84.166,67 |
| 7 | APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS – 27,12 MHz<br>Aparelho de diatermia por ondas curtas, frequência de operação de 27,12 MHz, modos de operação contínuo, pulsado e pulsado automático, aplicação por eletrodos capacitivos e indutivos, potência ajustável, controle de tempo de tratamento e sintonia automática. Alimentação 110/220 V. Deverá acompanhar, obrigatoriamente, eletrodos capacitivos e indutivos, cintas para fixação, cabos de conexão e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.<br>Marca/modelo de referência: Ibramed Thermopulse ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001296 /383836 | Unidade | 8 | R$9.165,51 | R$ 73.324,08 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS – 27,12 MHz - COTA ME/EPP<br>Aparelho de diatermia por ondas curtas, frequência de operação de 27,12 MHz, modos de operação contínuo, pulsado e pulsado automático, aplicação por eletrodos capacitivos e indutivos, potência ajustável, controle de tempo de tratamento e sintonia automática. Alimentação 110/220 V. Deverá acompanhar, obrigatoriamente, eletrodos capacitivos e indutivos, cintas para fixação, cabos de conexão e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.<br>Marca/modelo de referência: Ibramed Thermopulse ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019463 /383836 | Unidade | 2 | R$9.165,51 | R$ 18.331,02 |
| 9 | AUDIÔMETRO CLÍNICO DE DOIS CANAIS<br>Audiômetro clínico microprocessado, com 2 canais independentes, destinado à realização de audiometria tonal por via aérea e via óssea e audiometria vocal, com faixa de frequência de, no mínimo, 125 a 12.500 Hz. Deverá permitir apresentação de tons puros, contínuos e pulsados, tom modulado (warble) e mascaramento por ruído de banda estreita e ruído de fala. Deverá possibilitar a realização de testes clínicos, incluindo audiometria tonal, audiometria vocal, Weber, SISI, Stenger e Tone Decay, com controle de intensidade em incrementos de 1 e 5 dB. Deverá possuir display para visualização dos parâmetros e resultados, sistema de resposta do paciente e memória para armazenamento dos exames. Deverá permitir conexão a computador para transferência e gerenciamento dos dados. Deverá acompanhar fones para audiometria por via aérea, vibrador ósseo, dispositivo de resposta do paciente, microfone para comunicação com | 5208000019281 /617668 | Unidade | 8 | R$91.463,33 | R$ 731.706,64 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | o paciente e demais acessórios necessários à realização dos exames.<br>Marca/modelo de referência: Interacoustics AC40 ou de qualidade técnica equivalente. | | | | | |
| 10 | AUDIÔMETRO CLÍNICO DE DOIS CANAIS - COTA ME/EPP<br>Audiômetro clínico microprocessado, com 2 canais independentes, destinado à realização de audiometria tonal por via aérea e via óssea e audiometria vocal, com faixa de frequência de, no mínimo, 125 a 12.500 Hz. Deverá permitir apresentação de tons puros, contínuos e pulsados, tom modulado (warble) e mascaramento por ruído de banda estreita e ruído de fala. Deverá possibilitar a realização de testes clínicos, incluindo audiometria tonal, audiometria vocal, Weber, SISI, Stenger e Tone Decay, com controle de intensidade em incrementos de 1 e 5 dB. Deverá possuir display para visualização dos parâmetros e resultados, sistema de resposta do paciente e memória para armazenamento dos exames. Deverá permitir conexão a computador para transferência e gerenciamento dos dados. Deverá acompanhar fones para audiometria por via aérea, vibrador ósseo, dispositivo de resposta do paciente, microfone para comunicação com o paciente e demais acessórios necessários à realização dos exames.<br>Marca/modelo de referência: Interacoustics AC40 ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019464 /617668 | Unidade | 2 | R$91.463,33 | R$ 182.926,66 |
| | AUDIÔMETRO DIAGNÓSTICO DE DOIS CANAIS<br>Audiômetro diagnóstico, microprocessado, para realização de audiometria tonal por via aérea e óssea e audiometria vocal, com 2 canais independentes, apresentação de tons puros e warble, | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | mascaramento por ruído de banda estreita (NBN), ruído branco (WN) e ruído de fala (SN), incrementos de intensidade de 1 e 5 dB e apresentação contínua e pulsada. Deverá permitir, no mínimo, os testes de audiometria tonal, limiar automático pelo método de Hughson-Westlake modificado, audiometria vocal em 2 canais, ABLB, SISI, Stenger, Tone Decay e DLI, além de possuir comunicação paciente-operador, botão de resposta do paciente e monitoramento dos sinais. Deverá permitir conexão USB com computador e integração com software específico para gerenciamento e armazenamento dos exames. Deverá possuir display gráfico colorido e acompanhar fones para via aérea, vibrador ósseo, fones de inserção, fone para mascaramento e demais acessórios necessários à realização dos exames.<br>Marca/modelo de referência: Inventis Harp ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001670 /376080 | Unidade | 2 | R$32.933,33 | R$ 65.866,66 |
| 12 | AUDIÔMETRO PORTÁTIL PARA AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA<br>Audiômetro portátil para realização de audiometria tonal por via aérea e óssea, audiometria de fala e testes de deterioração de tom, com possibilidade de realização de audiometria tonal limiar manual e teste de limiar automático por aplicativo ou software. Deverá possuir controle dos parâmetros de estímulo, apresentação de tons puros e pulsados, sistema de resposta do paciente e possibilidade de configuração de protocolos de teste. Deverá permitir registro e gerenciamento dos resultados dos exames por meio de software ou aplicativo compatível. Deverá acompanhar fone para audiometria, vibrador ósseo, pera/botão de resposta do | 5208000000904 /424136 | Unidade | 4 | R$15.183,33 | R$ 60.733,32 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | paciente, fonte de alimentação, bolsa ou maleta para transporte e demais acessórios necessários à realização dos exames.<br>Marca/modelo de referência: AudiMini ou de qualidade técnica equivalente. | | | | | |
| 13 | BIOFEEDBACK PARA AVALIAÇÃO E TREINAMENTO DA PRESSÃO DE LÁBIOS E LÍNGUA<br>Equipamento de biofeedback para mensuração, avaliação e treinamento da pressão exercida pelos lábios e pela língua, composto por sensor de pressão conectado a dispositivo de bulbo de ar e tubo flexível. Deve realizar a aquisição das variações de pressão exercidas pelos lábios superior e inferior e pela ponta ou dorso da língua, apresentando os resultados em tempo real, por meio de software instalado em computador, com representação gráfica da pressão em quilopascal (kPa) em função do tempo (s). Deve permitir o registro e a documentação das medições realizadas. A comunicação com o computador deverá ocorrer por USB, com alimentação pelo próprio computador. Deve ser fornecido com 10 dispositivos de bulbo de ar, tubo plástico flexível de aproximadamente 120 cm, cabo USB de aproximadamente 1 m, software de instalação, manual de instruções e maleta para acondicionamento.<br>Marca/modelo de referência: Pró-Fono PLL – Biofeedback Pressão de Lábios e de Língua ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019280/615752 | Unidade | 4 | R$9.204,66 | R$ 36.818,64 |
| | CABINE AUDIOMÉTRICA – 1,00 × 1,00 × 2,00 M<br>Cabine audiométrica para realização de exames audiológicos, com dimensões externas de aproximadamente 1,00 m × 1,00 m × 2,00 m (C × L × A). Estrutura | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | constituída por painéis de madeira ou material de características acústicas equivalentes, com tratamento acústico interno para absorção sonora e isolamento acústico. Deverá possuir porta com vedação em todo o contorno, visor acústico constituído por, no mínimo, três vidros, iluminação interna, piso com revestimento antiderrapante, passagem para cabos dos equipamentos e sistema de abertura pelo lado interno. Deverá possuir mesa externa dobrável para apoio dos equipamentos, com dimensões aproximadas de 0,65 m × 0,45 m. Deverá ser fornecida com laudo de aferição acústica conforme a ABNT NBR ISO 8253-1, ou norma técnica aplicável, comprovando a adequação do isolamento acústico para realização dos exames audiológicos.<br>Marca/modelo de referência: Otobel Cabine Audiometria II – 1,00 × 1,00 × 2,00 m ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000000934 /376632 | Unidade | 2 | R$5.510,86 | R$ 11.021,72 |
| 15 | CABINE AUDIOMÉTRICA – 1,50 × 1,50 × 2,00 M<br>Cabine audiométrica para realização de exames audiológicos, com dimensões externas de aproximadamente 1,50 m × 1,50 m × 2,00 m (C × L × A). Estrutura constituída por painéis de madeira ou material de características acústicas equivalentes, com espessura compatível com a finalidade, tratamento acústico interno para absorção sonora e isolamento acústico. Deverá possuir porta com vedação em todo o contorno, visor acústico constituído por, no mínimo, três vidros, iluminação interna, piso com revestimento antiderrapante, passagem para cabos dos equipamentos e sistema de abertura pelo lado interno. Deverá possuir mesa externa dobrável para apoio dos equipamentos, com dimensões | 5208000000911 /409685 | Unidade | 2 | R$6.949,84 | R$ 13.899,68 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | aproximadas de 1,00 m × 0,45 m, e sistema de fixação/assentamento adequado. Deverá ser fornecida com laudo de aferição acústica conforme a ABNT NBR ISO 8253-1, ou norma técnica aplicável, comprovando a adequação do isolamento acústico para realização dos exames audiológicos.<br>Marca/modelo de referência: Otobel Cabine Audiometria II – 1,50 × 1,50 × 2,00 m ou de qualidade técnica equivalente. | | | | | |
| 16 | CABINE AUDIOMÉTRICA – 1,90 × 1,90 × 2,00 M<br>Cabine audiométrica para realização de exames audiológicos, com dimensões externas aproximadas de 1,90 m de comprimento × 1,90 m de largura × 2,00 m de altura. Estrutura constituída em painéis de madeira, com espessura mínima de 15 mm, tratamento e absorção acústica interna, visando ao isolamento acústico do ambiente externo. Deverá possuir porta com sistema de vedação em todo o contorno, visor constituído por três vidros, iluminação interna, entrada para passagem dos cabos dos equipamentos e sistema de abertura pelo interior. Deverá possuir piso com revestimento antiderrapante e sistema de fixação/assentamento adequado. Deverá acompanhar mesa externa dobrável para apoio de equipamentos, com dimensões aproximadas de 1,00 × 0,45 m, manual de montagem e laudo de aferição acústica conforme a ABNT NBR ISO 8253-1.<br>Marca/modelo de referência: Otobel Cabine Audiometria II 1,90 × 1,90 × 2,00 m ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001697/376632 | Unidade | 2 | R$8.257,45 | R$ 16.514,90 |
| | CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRÁVEL<br>Cadeira de rodas manual, dobrável, para transporte e mobilidade de usuários, com estrutura em aço | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | carbono, sistema de fechamento tipo duplo X, capacidade de suporte de, no mínimo, 120 kg, assento com largura entre 40 e 48 cm, profundidade aproximada de 40 cm e encosto com altura aproximada de 46 cm. Deverá possuir rodas traseiras com aro de propulsão, rodas dianteiras, aros de propulsão em ambos os lados, freios bilaterais reguláveis, apoios de braços escamoteáveis, apoios para os pés removíveis e reguláveis e dispositivo de segurança para o usuário. Deverá possuir assento e encosto revestidos, pneus adequados para uso interno e externo e sistema que permita o transporte da cadeira dobrada.<br>Marca/modelo de referência: Dellamed D400 ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000000857 /637937 | Unidade | 10 | R$2.052,99 | R$ 20.529,90 |
| 18 | CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM NEBULIZAÇÃO – 10 L/MIN<br>Concentrador de oxigênio para uso medicinal, de funcionamento contínuo, com vazão ajustável de 0,5 a 10,0 L/min e concentração de oxigênio de 93% ± 3%. Deverá possuir pressão de saída de 62 a 66 kPa, sistema de nebulização integrado, tela LCD de, no mínimo, 3 polegadas, sistema de alarmes para condições anormais de funcionamento e rodízios para movimentação. Deverá possuir sistema de filtragem do ar e proteção contra sobrecarga elétrica. Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme configuração fornecida. Deverá acompanhar umidificador, cânula nasal, conjunto para nebulização, filtro, adaptador para tubo de extensão de oxigênio, cabo de alimentação e manual de operação em português.<br>Marca/modelo de referência: Gaslive AirLive 8F PRO – 10 L /min ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001655 /443109 | Unidade | 9 | R$11.750,10 | R$ 105.750,90 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM NEBULIZAÇÃO – 10 L/MIN - COTA ME/EPP<br>Concentrador de oxigênio para uso medicinal, de funcionamento contínuo, com vazão ajustável de 0,5 a 10,0 L/min e concentração de oxigênio de 93% ± 3%. Deverá possuir pressão de saída de 62 a 66 kPa, sistema de nebulização integrado, tela LCD de, no mínimo, 3 polegadas, sistema de alarmes para condições anormais de funcionamento e rodízios para movimentação. Deverá possuir sistema de filtragem do ar e proteção contra sobrecarga elétrica. Alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, conforme configuração fornecida. Deverá acompanhar umidificador, cânula nasal, conjunto para nebulização, filtro, adaptador para tubo de extensão de oxigênio, cabo de alimentação e manual de operação em português.<br>Marca/modelo de referência: Gaslive AirLive 8F PRO – 10 L /min ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019465 /443109 | Unidade | 2 | R$11.750,10 | R$ 23.500,20 |
| 20 | CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM NEBULIZAÇÃO – 5 L/MIN<br>Concentrador de oxigênio medicinal com função de nebulização, destinado à oxigenoterapia de baixo fluxo, com vazão ajustável de 0 a 5 L/min, concentração de oxigênio de 93% ± 3%, funcionamento contínuo e pressão máxima de saída de 8,5 psi. Deverá possuir sistema de monitoramento da concentração de oxigênio, com alarme para baixa concentração, obstrução e necessidade de assistência técnica, além de proteção contra variações de tensão elétrica. Deverá permitir macronebulização e micronebulização e possuir rodízios para movimentação do equipamento. Nível de ruído | 5208000001198 /320756 | Unidade | 5 | R$3.795,08 | R$ 18.975,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | máximo de 45 dB(A). Alimentação em 110 V ou 220 V, conforme configuração fornecida. Deverá acompanhar cateter nasal adulto, copo umidificador, conjunto necessário para nebulização, cabo de alimentação e manual de operação em português.<br>Marca/modelo de referência: Lumiar Mercury 5 LPM com nebulização ou de qualidade técnica equivalente | | | | | |
| 21 | CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – 5 L/MIN<br>Concentrador de oxigênio para uso medicinal, com vazão ajustável de 0,5 a 5 L/min, concentração de oxigênio de 93% ± 3%, funcionamento contínuo e pressão máxima de saída de 8,7 ± 1,45 psi. Deverá possuir sensor e alarme para concentração de oxigênio inferior a 82%, conjunto de filtragem composto por filtro HEPA e filtro ultrafino e sistema para conexão de copo umidificador. Nível de ruído máximo de 45 dB(A). Deverá possuir rodízios ou sistema equivalente para movimentação. Alimentação elétrica em 110 V. Deverá acompanhar filtro HEPA, filtro ultrafino, cateter nasal adulto, copo umidificador, mangueira do umidificador, cabo de alimentação e manual de operação em português.<br>Marca/modelo de referência: Lumiar Healthcare New Mercury 5 LPM ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001656/415947 | Unidade | 10 | R$5.577,91 | R$ 55.779,10 |
| 22 | DIAPASÃO MÉDICO 512 HZ<br>Diapasão médico destinado à avaliação auditiva e vestibular, com frequência de 512 Hz, constituído em material metálico, com acabamento adequado ao uso clínico e emissão de frequência sonora de 512 Hz. Deverá possuir haste para manuseio e ser fornecido com estojo ou embalagem | 5208000019369/628598 | Unidade | 3 | R$71,36 | R$ 214,08 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | individual para acondicionamento e proteção. Marca/modelo de referência: BIC Diapasão 512 Hz ou de qualidade técnica equivalente. | | | | | |
| 23 | ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR MULTICORRENTES<br>Eletroestimulador neuromuscular transcutâneo, com 4 canais de saída independentes, microprocessado, com, no mínimo, as correntes TENS, FES, Russa, Interferencial Bipolar e Tetrapolar, Galvânica e Microcorrente, com controles independentes de intensidade, tempo de tratamento ajustável e protocolos pré-programados e personalizáveis. Deverá possuir display para visualização e configuração dos parâmetros e acompanhar eletrodos, cabos, cintas para fixação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Alimentação bivolt 110/220 V.<br>Marca/modelo de referência: Ibramed Neurodyn ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019261 /381311 | Unidade | 6 | R$3.381,67 | R$ 20.290,02 |
| 24 | ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR PORTÁTIL – 2 CANAIS<br>Eletroestimulador neuromuscular transcutâneo portátil, com 2 canais de saída independentes, com as correntes Aussie, Russa, TENS, FES e Interferencial Bipolar, controles independentes de intensidade, temporizador com tempo regulável, protocolos programados e possibilidade de programação de protocolos pelo usuário. Alimentação por bateria recarregável e/ou fonte de alimentação, bivolt 127/220 V. Deverá acompanhar fonte de alimentação, cabos de eletroestimulação, no mínimo 4 eletrodos, gel condutor e maleta /bolsa para transporte.<br>Marca/modelo de referência: Ibramed Neurodyn Portable | 5208000019253 /367042 | Unidade | 5 | R$1.083,33 | R$ 5.416,65 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | System ou de qualidade técnica equivalente. | | | | | |
| 25 | ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR PORTÁTIL – TENS/FES<br>Eletroestimulador neuromuscular transcutâneo portátil, com 2 canais de saída independentes, destinado às modalidades TENS e FES, com controle independente de intensidade, modos de estimulação manual e programada, temporizador e bateria recarregável, podendo também ser utilizado conectado à rede elétrica. Alimentação bivolt 127/220 V. Deverá acompanhar fonte de alimentação, bateria recarregável, cabos para eletroestimulação, 4 eletrodos condutivos, gel condutor e maleta para transporte.<br>Marca/modelo de referência: Ibramed Neurodyn Portable TENS /FES ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001204 /303704 | Unidade | 10 | R$1.026,25 | R$ 10.262,50 |
| 26 | ELETROMIÓGRAFO PORTÁTIL COM BIOFEEDBACK<br>Eletromiógrafo portátil para avaliação da atividade muscular e realização de biofeedback por eletromiografia de superfície (EMG), com captação dos sinais elétricos musculares e transmissão sem fio, por Bluetooth, para aplicativo compatível com sistemas iOS e Android. Deverá permitir visualização dos sinais musculares em tempo real, com apresentação gráfica da atividade de contração e relaxamento, armazenamento dos dados das sessões e emissão de relatórios. Deverá possuir módulo de avaliação eletromiográfica e módulos para treinamento muscular com biofeedback, com protocolos configuráveis. Deverá acompanhar 1 sonda intracavitária, 1 par de eletrodos reutilizáveis, no mínimo 30 eletrodos descartáveis, 1 cabo USB, 1 par de cabos snap /pin, 1 par de cabos snap/snap, case | 5208000019274 /354213 | Unidade | 4 | R$5.900,00 | R$ 23.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | para transporte e manual de operação.<br>Marca/modelo de referência: Neurobots Myobots ou de qualidade técnica equivalente | | | | | |
| 27 | EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA E LASERTERAPIA<br>Equipamento de fototerapia e laserterapia, microprocessado, para utilização em fisioterapia, com emissão de laser vermelho de 660 nm e laser infravermelho de 904 nm, potência ajustável, modos de emissão contínuo e/ou pulsado, temporizador e display para configuração dos parâmetros. Deverá possuir alimentação bivolt automática e acompanhar, obrigatoriamente, caneta laser vermelha de 660 nm, caneta laser infravermelha de 904 nm, óculos de proteção para operador e paciente, cabo de alimentação, suportes dos aplicadores, chave de bloqueio e manual de operação.<br>Marca/modelo de referência: KLD Endophoton ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001294/635485 | Unidade | 10 | R$3.459,41 | R$ 34.594,10 |
| 28 | EQUIPAMENTO PARA TESTE DE IMPULSO CEFÁLICO EM VÍDEO (vHIT)<br>Sistema para realização de teste de impulso cefálico em vídeo (vHIT), destinado à avaliação da função vestibular e do reflexo vestíbulo-ocular (VOR), com avaliação dos seis canais semicirculares. Deverá possuir óculos de teste com câmera monocular para registro dos movimentos oculares, sensor de movimento da cabeça por unidade de medição inercial (IMU) com 6 graus de liberdade e taxa de captura de, no mínimo, 220 fps. Deverá permitir visualização dos movimentos oculares e cefálicos, cálculo e apresentação dos ganhos do VOR, identificação e análise das sacadas corretivas, registro e armazenamento dos resultados e | 5208000019256/484610 | Unidade | 2 | R$114.886,67 | R$ 229.773,34 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | exportação dos dados. Deverá possuir software específico para aquisição e análise dos exames e interface de comunicação USB. Deverá acompanhar óculos/câmera vHIT, sensor de movimento, cabo de conexão, software e demais acessórios necessários à realização dos exames.<br>Marca/modelo de referência: Interacoustics EyeSeeCam vHIT ou de qualidade técnica equivalente. | | | | | |
| 29 | EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE LASERTERAPIA – 660 E 808 NM<br>quipamento portátil de laserterapia de baixa intensidade, com emissão de laser vermelho de 660 nm e infravermelho de 808 nm, destinado à fotobiomodulação e terapia fotodinâmica. Deverá possuir emissores laser semicondutores, área do feixe de aproximadamente 3 mm², bateria recarregável de íons de lítio, autonomia mínima de 4 horas em uso contínuo e sistema de recarga. Deverá possuir alimentação elétrica por carregador bivolt, com entrada de 100 a 220 V, e permitir operação sem conexão permanente à rede elétrica. Deverá acompanhar caneta/aplicador laser, pulseira para terapia ILIB, óculos de proteção para o profissional, óculos de segurança para o paciente, carregador/fonte de alimentação, cabo USB, estojo para transporte e manual de operação.<br>Marca/modelo de referência: MMO Recover ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001682/441158 | Unidade | 4 | R$5.127,29 | R$ 20.509,16 |
| | EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE LASERTERAPIA – 660, 808 E 904 nm<br>Equipamento portátil e microcontrolado para laserterapia /fotobiomodulação, com bateria interna recarregável e display multifuncional, acompanhado de três aplicadores laser: P3, com comprimento de onda de 660 nm e | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | potência ajustável de 40 a 200 mW; P4, com comprimento de onda de 808 nm e potência ajustável de 40 a 260 mW; e P5, com comprimento de onda de 904 nm e potência média de 70 mW, com emissão pulsada. Deve permitir ajuste da energia total aplicada na faixa de 1 a 15 J, com modos de emissão contínuo e/ou pulsado conforme o aplicador, temporizador e indicação dos parâmetros no display. Deve possuir bateria recarregável de íons de lítio e alimentação por fonte externa compatível com 127/220 V. Deve ser fornecido com os três aplicadores P3, P4 e P5, fonte de alimentação, óculos de proteção para operador e paciente, cabo de interlock, pulseira para ILIB e maleta/estojo para transporte, além de manual de instruções.<br>Marca/modelo de referência: Ibramed Laserpulse + Probe P3 660 nm + Probe P4 808 nm + Probe P5 904 nm ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019248 /635582 | Unidade | 5 | R$6.936,33 | R$ 34.681,65 |
| 31 | ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO<br>Esfigmomanômetro digital automático de braço, destinado à medição não invasiva da pressão arterial sistólica e diastólica e da frequência cardíaca, pelo método oscilométrico. Deverá possuir inflação e desinflação automáticas, display digital para apresentação dos resultados, memória para armazenamento das medições e indicação de erro de medição e/ou movimentação durante o exame. Deverá possuir braçadeira para adulto com faixa de circunferência de 22 a 43 cm, ou faixa equivalente que contemple essa amplitude. Alimentação por pilhas ou bateria recarregável. Deverá acompanhar braçadeira, pilhas/bateria, estojo para transporte e manual de operação em português. O | 5208000001538 /436498 | Unidade | 34 | R$149,66 | R$ 5.088,44 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | equipamento deverá possuir registro na ANVISA e certificação metrológica aplicável do INMETRO.<br>Marca/modelo de referência: G-Tech LA800 ou de qualidade técnica equivalente. | | | | | |
| 32 | ESPIRÔMETRO DE MESA COM IMPRESSORA INTEGRADA<br>Espirômetro de mesa para avaliação da função pulmonar, com tela colorida sensível ao toque de, no mínimo, 7 polegadas, funcionamento autônomo e possibilidade de conexão a computador por USB e Bluetooth. Deverá permitir a realização de, no mínimo, CVF/FVC, CV/VC, CVI /IVC, VVM/MVV e testes pré e pós-broncodilatador, com apresentação em tempo real das curvas de fluxo-volume e volume-tempo. Deverá possuir memória interna para armazenamento de, no mínimo, 2.000 exames, bateria recarregável e impressora térmica integrada para emissão dos resultados. Deverá permitir calibração diretamente no equipamento e possuir software para transferência, armazenamento, análise e gerenciamento dos exames em computador. Deverá apresentar parâmetros de referência e interpretação dos resultados conforme padrões reconhecidos para espirometria, incluindo ATS /ERS. Deverá ser compatível com turbina reutilizável e/ou descartável, devendo acompanhar turbina, bocal(is), filtro bacteriano /viral descartável, clipe nasal, fonte /carregador, cabo USB, rolo de papel térmico, software e manual de operação em português.<br>Marca/modelo de referência: MIR Spirolab ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001673 /462363 | Unidade | 15 | R$31.701,37 | R$ 475.520,55 |
| | ESPIRÔMETRO DE MESA COM IMPRESSORA INTEGRADA - COTA ME/EPP | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | Espirômetro de mesa para avaliação da função pulmonar, com tela colorida sensível ao toque de, no mínimo, 7 polegadas, funcionamento autônomo e possibilidade de conexão a computador por USB e Bluetooth. Deverá permitir a realização de, no mínimo, CVF/FVC, CV/VC, CVI /IVC, VVM/MVV e testes pré e pós-broncodilatador, com apresentação em tempo real das curvas de fluxo-volume e volume-tempo. Deverá possuir memória interna para armazenamento de, no mínimo, 2.000 exames, bateria recarregável e impressora térmica integrada para emissão dos resultados. Deverá permitir calibração diretamente no equipamento e possuir software para transferência, armazenamento, análise e gerenciamento dos exames em computador. Deverá apresentar parâmetros de referência e interpretação dos resultados conforme padrões reconhecidos para espirometria, incluindo ATS /ERS. Deverá ser compatível com turbina reutilizável e/ou descartável, devendo acompanhar turbina, bocal(is), filtro bacteriano /viral descartável, clipe nasal, fonte /carregador, cabo USB, rolo de papel térmico, software e manual de operação em português.<br>Marca/modelo de referência: MIR Spirolab ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019466 /462363 | Unidade | 5 | R$31.701,37 | R$ 158.506,85 |
| | ESTABILIZADOR VERTICAL INFANTIL<br>Estabilizador vertical infantil para posicionamento e manutenção da postura em ortostatismo, com estrutura em aço, plataforma com regulagem de inclinação, encosto e apoios reguláveis para cabeça, tronco, quadril, joelhos e pés. Deve possuir apoio de cabeça com regulagem de altura, faixa de sustentação de tronco e quadril com regulagem, bloqueador de | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | joelhos com regulagem de altura e largura, apoio para os pés com regulagem e sistema antitombamento traseiro. Deve possuir 4 rodízios com freios e mesa de atividades com regulagem de altura, profundidade e inclinação. O conjunto deverá permitir ajustes para usuários com estatura entre aproximadamente 1,00 e 1,50 m e suportar carga mínima de 50 kg.<br>Marca/modelo de referência: Vanzetti/Metalplay – Estabilizador Vertical Infantil ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019162 /412928 | Unidade | 15 | R$8.669,33 | R$ 130.039,95 |
| 35 | ESTABILIZADOR VERTICAL INFANTIL - COTA ME/EPP<br>Estabilizador vertical infantil para posicionamento e manutenção da postura em ortostatismo, com estrutura em aço, plataforma com regulagem de inclinação, encosto e apoios reguláveis para cabeça, tronco, quadril, joelhos e pés. Deve possuir apoio de cabeça com regulagem de altura, faixa de sustentação de tronco e quadril com regulagem, bloqueador de joelhos com regulagem de altura e largura, apoio para os pés com regulagem e sistema antitombamento traseiro. Deve possuir 4 rodízios com freios e mesa de atividades com regulagem de altura, profundidade e inclinação. O conjunto deverá permitir ajustes para usuários com estatura entre aproximadamente 1,00 e 1,50 m e suportar carga mínima de 50 kg.<br>Marca/modelo de referência: Vanzetti/Metalplay – Estabilizador Vertical Infantil ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019469 /412928 | Unidade | 5 | R$8.669,33 | R$ 43.346,65 |
| | ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO<br>Estetoscópio pediátrico, biauricular, destinado à ausculta clínica, com auscultador duplo em aço inoxidável, adequado para ausculta de diferentes faixas de | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | frequência, tubo em “Y” flexível, olivas anatômicas em silicone e hastes auriculares metálicas com sistema de ajuste. Deverá possuir anel isolante no auscultador, proporcionando vedação adequada durante a ausculta. Deverá acompanhar olivas sobressalentes e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. | 5208000019262 /438928 | Unidade | 12 | R$22,29 | R$ 267,48 |
| 37 | FONE AUDIOMÉTRICO DE CONDUÇÃO AÉREA<br>Fone audiométrico para condução aérea, destinado à utilização em audiômetros para avaliação audiológica, composto por arco /headband, par de transdutores supra-aurais, almofadas auriculares e cabo de conexão com conectores independentes para os canais direito e esquerdo. Deve apresentar faixa de frequência de 125 a 8.000 Hz, impedância nominal de 10 ± 1 , potência nominal de 1.000 mW, compatibilidade com audiômetros nacionais e importados e características eletroacústicas compatíveis com as referências aplicáveis para transdutores audiométricos, incluindo ANSI S3. 6 e/ou ISO 389-1. Deve ser fornecido completo, pronto para conexão e utilização no audiômetro. Marca/modelo de referência: TDH-39/DD45 ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000000194 /388817 | Unidade | 75 | R$1.799,00 | R$ 134.925,00 |
| 38 | FONE AUDIOMÉTRICO DE CONDUÇÃO AÉREA -COTAME /EPP<br>Fone audiométrico para condução aérea, destinado à utilização em audiômetros para avaliação audiológica, composto por arco /headband, par de transdutores supra-aurais, almofadas auriculares e cabo de conexão com conectores independentes para os canais direito e esquerdo. Deve apresentar faixa de frequência de 125 a 8.000 Hz, impedância nominal de 10 ± 1 , potência nominal de 1.000 mW, | 5208000019467 /388817 | Unidade | 25 | R$1.799,00 | R$ 44.975,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | compatibilidade com audiômetros nacionais e importados e características eletroacústicas compatíveis com as referências aplicáveis para transdutores audiométricos, incluindo ANSI S3. 6 e/ou ISO 389-1. Deve ser fornecido completo, pronto para conexão e utilização no audiômetro. Marca/modelo de referência: TDH-39/DD45 ou de qualidade técnica equivalente. | | | | | |
| 39 | INALADOR E NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO<br>Inalador e nebulizador ultrassônico, com método de nebulização por cavitação ultrassônica, frequência ultrassônica de aproximadamente 2,4 MHz, capacidade máxima do copinho para medicamento de 5 mL, diâmetro aerodinâmico médio de massa (MMAD) de aproximadamente 5 m e fluxo de nebulização ajustável entre 0,2 e 0,7 mL/min. Deve possuir 3 níveis de ajuste da intensidade da névoa, alimentação elétrica bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz) e sistema que permita a nebulização por meio de tubo extensível. Deve ser fornecido com máscara para adulto, máscara infantil, 10 copos para medicamento, tubo/mangueira de conexão, fonte de alimentação e manual de instruções, pronto para utilização.<br>Marca/modelo de referência: G-Tech Ultraneb Desk 2 ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001242 /435788 | Unidade | 9 | R$311,99 | R$ 2.807,91 |
| | LARINGE ELETRÔNICA<br>Laringe eletrônica (eletrolaringe) destinada à produção de voz artificial para auxiliar na comunicação de pacientes com perda ou comprometimento da voz, inclusive após laringectomia. Deve possuir acionamento elétrico por botão, sistema de geração de vibração sonora para produção da | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | fala, alimentação por bateria recarregável de 9 V, consumo aproximado de 120 mA, dimensões aproximadas de 12,5 cm de comprimento e 3,35 cm de diâmetro e peso do equipamento de aproximadamente 100 g. Deve ser fornecida com 02 baterias recarregáveis de 9 V, carregador compatível e manual de instruções em português.<br>Marca/modelo de referência: Thervoz CM12 ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019303 /453053 | Unidade | 6 | R$2.874,67 | R$ 17.248,02 |
| 41 | LASERPULSE PORTÁTIL – LASER VERMELHO 660 nm<br>Equipamento portátil de laserterapia e fotobiomodulação, microprocessado, com laser vermelho de 660 nm, potência ajustável de 40 a 200 mW, energia ajustável de 1 a 15 J, modos de emissão contínuo e pulsado, temporizador e programação de parâmetros. Alimentação por bateria recarregável. Deverá acompanhar, obrigatoriamente, aplicador laser vermelho de 660 nm, óculos de proteção para operador e paciente, fonte de alimentação, cabo de intertravamento (interlock), munhequeira para ILIB e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.<br>Marca/modelo de referência: Ibramed Laserpulse Portátil com Probe 3 ou de qualidade técnica equivalente | 5208000001200 /635486 | Unidade | 17 | R$2.770,86 | R$ 47.104,62 |
| | LASERTERAPIA PORTÁTIL<br>Equipamento de laserterapia terapêutica portátil, sem fio, com dois emissores laser, sendo vermelho com comprimento de onda de 660 nm ± 10 nm e potência útil de 100 mW ± 20%, e infravermelho com comprimento de onda de 808 nm ± 10 nm e potência útil de 100 mW ± 20%. Deve possuir bateria recarregável de íons de lítio, fibra óptica com | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | diâmetro de aproximadamente 600 µm e alimentação por fonte compatível com tensão de 90 a 240 V~. Deve permitir a aplicação dos dois comprimentos de onda e ser fornecido com suporte para a peça de mão, 03 pulseiras para ILIB, 03 espaçadores, fonte de alimentação, case para transporte e óculos de proteção, além de guia/manual de usuário.<br>Marca/modelo de referência: DMC Therapy EC ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019254 / 635488 | Unidade | 3 | R$7.440,57 | R$ 22.321,71 |
| 43 | MACA PORTÁTIL DOBRÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA<br>Maca portátil dobrável, tipo maleta, destinada a procedimentos de fisioterapia, reabilitação e terapias manuais, com estrutura em madeira ou material de resistência mecânica equivalente, sistema de dobramento para transporte e regulagem de altura entre aproximadamente 73 e 88 cm. Deve possuir superfície de atendimento com espuma de poliuretano com espessura mínima de 3 cm, revestimento impermeável, lavável e resistente aos procedimentos de higienização, dimensões abertas aproximadas de 185 × 65 cm e capacidade de suporte de no mínimo 200 kg. Deve possuir apoio para face removível e sistema de estabilidade e travamento da estrutura na posição de uso. Deve ser fornecida completa, com todos os componentes necessários à montagem e utilização, acompanhada de manual de instruções.<br>Marca/modelo de referência: Salus Brasil Ibiza – Maca Maleta Portátil com Regulagem de Altura ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001343 /434098 | Unidade | 8 | R$1.284,73 | R$ 10.277,84 |
| | MACA PORTÁTIL DOBRÁVEL PARA FISIOTERAPIA<br>Maca portátil e dobrável, destinada | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | à realização de procedimentos de fisioterapia, estética e terapias manuais, constituída por estrutura resistente em madeira ou material de resistência mecânica equivalente, com sistema de dobramento para transporte e armazenamento, superfície de atendimento com estofamento de densidade adequada e revestimento impermeável e lavável, resistente aos procedimentos de higienização. Deve possuir estrutura com estabilidade durante a utilização, sistema de travamento na posição de uso e acessórios necessários à montagem e utilização do equipamento. | 5208000019305 /621550 | Unidade | 7 | R$1.959,00 | R$ 13.713,00 |
| 45 | MACA PORTÁTIL RECLINÁVEL - 200 KG<br>Maca portátil reclinável, dobrável, estrutura em madeira resistente, superfície acolchoada e revestimento lavável ou de fácil higienização, destinada a procedimentos de massagem, estética e terapias. Possuir encosto reclinável com inclinação mínima de 45°, comprimento mínimo de 180 cm, largura mínima de 60 cm, apoio facial removível ou ajustável, capacidade mínima de carga distribuída de 200 kg e sistema de travamento que assegure estabilidade e segurança. Produto portátil e dobrável. | 5208000019459 / 434098 | Unidade | 10 | R$871,97 | R$ 8.719,70 |
| 46 | MACA PORTÁTIL – 300 KG<br>Maca portátil, dobrável, tipo maleta, destinada a procedimentos de massagem, fisioterapia, estética e atividades similares, com estrutura resistente, superfície acolchoada e revestimento de fácil higienização. Dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento e 60 cm de largura, altura aproximada de 75 cm, dotada de orifício facial para acomodação do rosto, dobrável para facilitar transporte e | 5208000019460 / 434098 | Unidade | 10 | R$1.316,97 | R$ 13.169,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | armazenamento e com capacidade mínima para suportar 300 kg de carga distribuída. | | | | | |
| 47 | MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO - 300 A +300 cmHO<br>Manovacuômetro analógico destinado à mensuração das pressões inspiratória e expiratória máximas (Pi-max e Pe-max), com faixa de medição de –300 a +300 cmHO, escala graduada de 10 cmHO, mostrador analógico e sistema de ajuste do zero. Deve possuir conexão para linha de pressão e permitir a utilização com bocal e clip nasal. Deve ser fornecido completo, incluindo linha de pressão em silicone, conector com válvula de obstrução, bocal com válvula de alívio e clip nasal, além de manual de instruções e estojo ou bolsa para acondicionamento e transporte. O equipamento deverá ser fornecido com documentação de calibração ou comprovação de calibração conforme requisitos metrológicos aplicáveis.<br>Marca/modelo de referência: Murenas M120 –300/+300 cmHO ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001672/386039 | Unidade | 19 | R$4.069,66 | R$ 77.323,54 |
| 48 | MASSAGEADOR ELÉTRICO CORPORAL POR PERCUSSÃO<br>Massageador elétrico corporal portátil, com sistema de massagem por percussão, acionamento elétrico e 2 níveis de velocidade, com rotação de aproximadamente 2.950 rpm, potência de aproximadamente 15 W, alimentação elétrica em 127 V ou 220 V, frequência de 50/60 Hz e cabo de alimentação com aproximadamente 1,80 m. Deve possuir 3 ponteiras intercambiáveis para diferentes aplicações de massagem corporal e ser fornecido completo, pronto para utilização, acompanhado das ponteiras e manual de instruções.<br>Marca/modelo de referência: | 5208000000932/458895 | Unidade | 10 | R$255,17 | R$ 2.551,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Relaxshop Elite Pro ou de qualidade técnica equivalente. | | | | | |
| 49 | MASSAGEADOR FACIAL COM FOTOTERAPIA LED<br>Massageador facial elétrico destinado à aplicação no rosto e pescoço, com fototerapia por LED em, no mínimo, 3 comprimentos de onda/cores, incluindo luz vermelha, azul e verde, associado às funções de vibração e aquecimento controlado, com temperatura máxima de aproximadamente 45 ° C. Deve possuir bateria interna recarregável, recarga por USB, indicação/controle das funções e sistema de desligamento automático. Deve ser fornecido com cabo USB para recarga e manual de instruções. | 5208000019276 /615470 | Unidade | 17 | R$77,00 | R$ 1.309,00 |
| 50 | MODELO ANATÔMICO DO OUVIDO HUMANO<br>Modelo anatômico do ouvido humano, destinado ao ensino e demonstração das estruturas anatômicas do sistema auditivo, constituído por 2 partes desmontáveis, com ampliação de aproximadamente 3 vezes em relação ao tamanho natural. Deve permitir a visualização e identificação das estruturas do ouvido externo, ouvido médio e ouvido interno, incluindo pavilhão auricular, tímpano, ossículos auditivos (martelo, bigorna e estribo), nervo auditivo e estruturas do ouvido interno. Confeccionado em PVC lavável e resistente, com acabamento adequado para utilização didática e desmontagem das partes para demonstração das estruturas internas. Deve ser fornecido acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento.<br>Marca/modelo de referência: Coleman COL-1303-B ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019302 /603061 | Unidade | 3 | R$247,66 | R$ 742,98 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | OTOSCÓPIO DIGITAL COM CÂMERA E CONEXÃO WI-FI<br>Otoscópio digital portátil, com câmera de aproximadamente 3,9 mm, iluminação por LED ajustável, resolução de imagem de no mínimo 1280 × 720 pixels, conexão sem fio por Wi-Fi compatível com dispositivos Android e iOS, captura de imagens e vídeos, alimentação por bateria recarregável via USB e proteção contra poeira e água IP67. Deverá acompanhar carregador/cabo USB e acessórios necessários ao uso.<br>Marca/modelo de referência: Otoscópio Digital Wi-Fi com minicâmera ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000000910 /336317 | Unidade | 2 | R$283,33 | R$ 566,66 |
| 52 | OTOSCÓPIO DIGITAL COM MONITOR<br>Otoscópio digital com câmera integrada e monitor para visualização do conduto auditivo e registro de imagens, com câmera de diâmetro aproximado de 3,9 mm, resolução de imagem de 1920 × 1080 pixels (Full HD), iluminação por 6 LEDs ajustáveis, ângulo de visão de aproximadamente 60° e distância focal aproximada de 1,5 cm. Deve possuir monitor IPS HD de, no mínimo, 4,5 polegadas, bateria interna recarregável com capacidade de aproximadamente 2.500 mAh, autonomia de até 4 horas e armazenamento por cartão de memória de 32 GB ou superior, permitindo registro de fotografias e vídeos. Deve ser fornecido com suporte para o monitor, cartão de memória, 3 pontas de espéculo auricular, ferramentas para remoção de cerúmen, cabo de carregamento e manual de instruções.<br>Marca/modelo de referência: Otoscópio Digital Bravtec com Monitor de 4,5" ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001032 /304284 | Unidade | 3 | R$603,16 | R$ 1.809,48 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | OTOSCÓPIO LED COM FIBRA ÓPTICA – 2,5 VOtoscópio destinado ao exame do conduto auditivo externo e da membrana timpânica, com iluminação por LED de 2,5 V, transmissão da luz por fibra óptica e lente de visualização com aumento de 3 vezes. Deve possuir conexão para pera de insuflação para realização de otoscopia pneumática, acionamento liga/desliga integrado e alimentação por 2 pilhas AA. Deve ser fornecido com 5 espéculos auriculares reutilizáveis e autoclaváveis, em diferentes tamanhos, estojo para acondicionamento e transporte e manual de instruções, pronto para utilização.<br>Marca/modelo de referência: MD Omni 3000 LED ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019258 /414539 | Unidade | 8 | R$848,33 | R$ 6.786,64 |
| 54 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL<br>Oxímetro de pulso portátil para monitoramento de saturação periférica de oxigênio (SpO) e frequência cardíaca, com visor LCD colorido de alta resolução, indicação de força de pulso, onda pletismográfica e tendências. Deve possuir três modos de medição: triagem (spot-check), monitoramento contínuo e gravação; alarmes visuais e sonoros com limites ajustáveis para SpO e frequência cardíaca; memória interna para armazenamento de dados e gerenciamento das informações do paciente. Deve apresentar faixa de medição de SpO de 0 a 100%, resolução de 1% e precisão de ±2% na faixa de 70 a 100%, e frequência cardíaca de 30 a 250 bpm, com resolução de 1 bpm e precisão de ±2 bpm. Deve possuir alimentação por baterias AA recarregáveis, fonte externa de 100–240 V, autonomia mínima de aproximadamente 18 horas e | 5208000000140 /299875 | Unidade | 23 | R$5.376,33 | R$ 123.655,59 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | conexão USB para comunicação com computador. Deve ser fornecido com sensor de SpO reutilizável para adulto, 04 baterias recarregáveis, capa protetora com suporte, fonte de alimentação bivolt e manual de operação em português.<br>Marca/modelo de referência: MD UT100 ou de qualidade técnica equivalente. | | | | | |
| 55 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - COTA ME/EPP<br>Oxímetro de pulso portátil para monitoramento de saturação periférica de oxigênio (SpO) e frequência cardíaca, com visor LCD colorido de alta resolução, indicação de força de pulso, onda pletismográfica e tendências. Deve possuir três modos de medição: triagem (spot-check), monitoramento contínuo e gravação; alarmes visuais e sonoros com limites ajustáveis para SpO e frequência cardíaca; memória interna para armazenamento de dados e gerenciamento das informações do paciente. Deve apresentar faixa de medição de SpO de 0 a 100%, resolução de 1% e precisão de ±2% na faixa de 70 a 100%, e frequência cardíaca de 30 a 250 bpm, com resolução de 1 bpm e precisão de ±2 bpm. Deve possuir alimentação por baterias AA recarregáveis, fonte externa de 100–240 V, autonomia mínima de aproximadamente 18 horas e conexão USB para comunicação com computador. Deve ser fornecido com sensor de SpO reutilizável para adulto, 04 baterias recarregáveis, capa protetora com suporte, fonte de alimentação bivolt e manual de operação em português.<br>Marca/modelo de referência: MD UT100 ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019470/299875 | Unidade | 7 | R$5.376,33 | R$ 37.634,31 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL OLED<br>Oxímetro de pulso portátil, não invasivo, destinado à medição da saturação periférica de oxigênio (SpO) e frequência cardíaca, para pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir tela OLED com rotação automática, apresentação dos valores de SpO e frequência cardíaca e curva pletismográfica. A faixa de medição de SpO deverá ser de 70% a 99%, com resolução de 1% e precisão de ±3%; a frequência cardíaca deverá possuir faixa de medição de 30 a 235 bpm, resolução de 1 bpm e precisão de ±2 bpm para 30–99 bpm e ±2% para 100–235 bpm. Alimentação por 2 pilhas alcalinas AAA de 1,5 V, com autonomia aproximada de 30 horas de uso contínuo. Deve ser fornecido com capa protetora de silicone, estojo para transporte, cordão/alça e manual de instruções.<br>Marca/modelo de referência: G-Tech OLED Graph ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000001199/441983 | Unidade | 26 | R$194,00 | R$ 5.044,00 |
| 57 | SENSOR ÓPTICO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA<br>Sensor óptico de frequência cardíaca para monitoramento da frequência cardíaca em tempo real e registro dos dados, com tecnologia de medição óptica por 6 LEDs, transmissão sem fio por Bluetooth® Low Energy e ANT+, memória interna para armazenamento dos registros e modo de gravação. Deve permitir duas conexões Bluetooth simultâneas, transmissão em tempo real para equipamentos ou aplicativos compatíveis e armazenamento interno de dados. Deve possuir bateria interna recarregável, autonomia de operação de aproximadamente 20 horas ou superior, resistência à água de 50 metros (WR50) e acelerômetro integrado. Deve ser fornecido com sensor, braçadeira, | 5208000000136/235280 | Unidade | 30 | R$863,83 | R$ 25.914,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | suporte, presilha para tira de óculos de natação e carregador USB, acompanhado de manual de instruções.<br>Marca/modelo de referência: Polar Verity Sense ou de qualidade técnica equivalente. | | | | | |
| 58 | SISTEMA DE CAMPO LIVRE COM REFORÇO VISUAL<br>Sistema de campo livre para realização de avaliação audiológica, com amplificador estéreo e reforço visual para condicionamento e resposta comportamental, especialmente em pacientes pediátricos. Deverá possuir amplificador de estado sólido, com potência de saída de, no mínimo, 2 × 30 W, duas caixas acústicas com alto-falantes de, no mínimo, 8 polegadas, amplificação independente para os lados esquerdo e direito e sistema de reforço visual com estímulo não aparente ao paciente. Deverá permitir instalação das caixas acústicas em cabine audiométrica e possuir sistema de fixação com ajuste de altura. Deverá acompanhar amplificador, 2 caixas acústicas, sistema de reforço visual, cabos e conectores para conexão ao audiômetro, suportes e demais acessórios necessários à instalação e funcionamento. O conjunto deverá ser fornecido instalado e calibrado em conjunto com o audiômetro, conforme a norma aplicável à calibração de sistemas de campo livre.<br>Marca/modelo de referência: Oto-Sonic OTO CL 30 RVNA ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019301/369271 | Unidade | 6 | R$7.477,30 | R$ 44.863,80 |
| | TIMPANÔMETRO PORTÁTIL COM REFLEXOS ACÚSTICOS<br>Timpanômetro portátil, microprocessado, para avaliação da função da orelha média, com timpanometria de 226 Hz, medição de admitância/compliança, pressão e volume do canal auditivo, com | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | faixa de pressão de, no mínimo, -600 a +300 daPa e compliança de 0,1 a 8,0 ml. Deve realizar reflexos acústicos ipsilaterais e contralaterais, pesquisa de limiar, decaimento e latência de reflexo, além de testes de função da tuba auditiva. Deve possuir display colorido de alta resolução, operação portátil e via computador, armazenamento dos resultados e sonda com detecção e calibração automáticas. Deve ser fornecido com sonda, conjunto de pontas auriculares de diferentes tamanhos, cabos, fonte/carregador, bateria recarregável e acessórios necessários ao funcionamento, acompanhado de manual de instruções.<br>Marca/modelo de referência: Interacoustics Titan – configuração de Timpanometria/Impedância ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019287 /426022 | Unidade | 5 | R$44.609,33 | R$ 223.046,65 |
| 60 | TIMPANÔMETRO PORTÁTIL COM REFLEXOS ACÚSTICOS - COTA ME/EPP<br>Timpanômetro portátil, microprocessado, para avaliação da função da orelha média, com timpanometria de 226 Hz, medição de admitância/compliança, pressão e volume do canal auditivo, com faixa de pressão de, no mínimo, -600 a +300 daPa e compliança de 0,1 a 8,0 ml. Deve realizar reflexos acústicos ipsilaterais e contralaterais, pesquisa de limiar, decaimento e latência de reflexo, além de testes de função da tuba auditiva. Deve possuir display colorido de alta resolução, operação portátil e via computador, armazenamento dos resultados e sonda com detecção e calibração automáticas. Deve ser fornecido com sonda, conjunto de pontas auriculares de diferentes tamanhos, cabos, fonte/carregador, bateria recarregável e acessórios necessários ao funcionamento, acompanhado de manual de | 5208000019468 /426022 | Unidade | 1 | R$44.609,33 | R$ 44.609,33 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | instruções.<br>Marca/modelo de referência: Interacoustics Titan – configuração de Timpanometria/Impedância ou de qualidade técnica equivalente. | | | | | |
| 61 | VENTILÔMETRO /RESPIROMETRO ANALÓGICO<br>Ventilômetro/respirometro analógico portátil, destinado à mensuração de volume corrente e volume-minuto em circuitos respiratórios, para utilização em pacientes em ventilação espontânea ou mecânica. Deve apresentar precisão de ±3% para volume-minuto superior a 5 L/min, ±4% para volume-minuto de 4 L/min e ±2% a 16 L/min; fluxo contínuo de referência de +5% a +10% a 60 L /min; sensibilidade para início do registro de volume em fluxo não superior a 2,5 L/min; resistência não superior a 2 cmHO a 100 L /min; espaço morto de 22 mL e capacidade para suportar fluxo contínuo de até 300 L/min por curto período. Deve possuir conexões de entrada e saída de 22 mm macho, padrão ISO, e permitir esterilização por óxido de etileno (ETO) a 55 °C. Deve ser fornecido completo, acompanhado dos acessórios necessários à utilização e manual de instruções.<br>Marca/modelo de referência: Wright Mark 8 Spire ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000000408 /314526 | Unidade | 5 | R$41.981,24 | R$ 209.906,20 |
| | VENTILÔMETRO /RESPIROMETRO ANALÓGICO - COTA ME/EPP<br>Ventilômetro/respirometro analógico portátil, destinado à mensuração de volume corrente e volume-minuto em circuitos respiratórios, para utilização em pacientes em ventilação espontânea ou mecânica. Deve apresentar precisão de ±3% para volume-minuto superior a 5 L/min, ±4% para volume-minuto de 4 L/min e ±2% a 16 L/min; fluxo contínuo de | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | referência de +5% a +10% a 60 L /min; sensibilidade para início do registro de volume em fluxo não superior a 2,5 L/min; resistência não superior a 2 cmHO a 100 L /min; espaço morto de 22 mL e capacidade para suportar fluxo contínuo de até 300 L/min por curto período. Deve possuir conexões de entrada e saída de 22 mm macho, padrão ISO, e permitir esterilização por óxido de etileno (ETO) a 55 °C. Deve ser fornecido completo, acompanhado dos acessórios necessários à utilização e manual de instruções.<br>Marca/modelo de referência: Wright Mark 8 Spire ou de qualidade técnica equivalente. | 5208000019471 /314526 | Unidade | 1 | R$41.981,24 | R$ 41.981,24 |
| 63 | V Í D E O - ELETRONISTAGMÓGRAFO COMPUTADORIZADO<br>Equipamento computadorizado para avaliação da função vestibular por meio do registro e análise dos movimentos oculares e nistagmos, com sistema de aquisição de até 4 canais independentes. Deverá permitir a realização e análise das provas de calibração, nistagmo espontâneo e semiespontâneo, sacádica, rastreio pendular e nistagmo optocinético, além de permitir a avaliação de nistagmos desencadeados por mudanças de posição da cabeça. Deverá possuir software específico para aquisição, processamento, análise, armazenamento e emissão de laudos, com apresentação gráfica dos sinais e parâmetros dos exames. Deverá permitir a geração dos estímulos visuais por monitor de computador, segundo monitor ou projetor, dispensando o uso obrigatório de barra de LEDs. Deverá possuir conexão USB para comunicação e alimentação pelo computador, sem necessidade de fonte de alimentação diretamente conectada à rede elétrica. Deverá acompanhar conjunto de eletrodos | 5208000000909 /336232 | Unidade | 2 | R$33.475,74 | R$ 66.951,48 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | /sensores para aquisição dos sinais, cabos de conexão, software, cabo USB, acessórios necessários à realização dos exames e maleta para transporte.<br>Marca/modelo de referência: Contronic Optimus ou de qualidade técnica equivalente | | | | | |
| | | | | | | **R$ 4.508.219,52** |

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

*1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023.*

*1.4.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

*1.5. O prazo de vigência da contratação é de* ***30 (trinta) dias*** *contados do(a)* emissão da nota de empenho, *na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021,* e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.7. Será permitida a utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, atendendo ao disposto no Decreto nº 11.462 de 2023, art. 31 e seus inciso.

1.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.9. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e seus adendos.

1.10. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e aquela publicada sítio eletrônico https://www.gov.br /compras/pt-br ou na respectiva Nota de Empenho, prevalecerá a descrição neste Termo de Referência.

1.11. As especificações complementares identificadas como ADENDO deverão ser obrigatoriamente consideradas na formulação das propostas pelas licitantes, integrando o descritivo técnico dos itens.

1.12. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:*

*I) ID PCA no PNCP:* 15180714000104-0-000002/2026

*II) Data de publicação no PNCP:* **09/04/2025***;*

*III) Id do item no PCA:* 324*;*

*IV) Classe/Grupo:* 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS*;*

*V) Identificador da Futura Contratação:* 153038-65/2026*.*

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

***Sustentabilidade***

4.1. Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª edição, Outubro 2025, verificou-se que os itens dessa contratação não se sujeitam a critérios específicos de sustentabilidade.

***Indicação de marcas ou modelos***

4.2. Na presente contratação, as marcas e modelos eventualmente mencionados nas especificações técnicas dos itens possuem caráter exclusivamente referencial e exemplificativo, destinando-se unicamente à melhor identificação do padrão de qualidade, desempenho, acabamento, funcionalidade e compatibilidade técnica pretendidos pela Administração, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A indicação de referências mercadológicas decorre da necessidade de melhor compreensão das especificações técnicas dos equipamentos, considerando a diversidade de padrões construtivos, funcionalidades, desempenho operacional, eficiência energética e qualidade existentes no mercado de eletrodomésticos, equipamentos industriais e materiais correlatos.

4.4. Não será exigido o fornecimento das marcas ou modelos eventualmente indicados, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas, requisitos de desempenho, padrões mínimos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. A análise de equivalência técnica das propostas será realizada com base em critérios objetivos, considerando, entre outros aspectos:

- capacidade operacional;
- desempenho funcional;
- qualidade construtiva;
- eficiência energética;
- durabilidade;
- compatibilidade técnica;
- funcionalidades exigidas;
- certificações obrigatórias;
- conformidade com normas técnicas aplicáveis.

4.6. A simples divergência de marca, fabricante ou modelo em relação às referências eventualmente mencionadas não implicará desclassificação da proposta, desde que o produto ofertado atenda integralmente às exigências técnicas previstas neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.7. As especificações complementares identificadas como "ADENDO" deverão ser obrigatoriamente observadas pelas licitantes, prevalecendo sobre eventuais descrições resumidas constantes do CATMAT/SIASG, integrando integralmente os requisitos técnicos mínimos aceitáveis para cada item.

A inclusão do presente tópico decorre da necessidade de esclarecer que eventuais referências a marcas ou modelos constantes das especificações técnicas possuem caráter exclusivamente exemplificativo e referencial, destinadas apenas à melhor definição do padrão de qualidade e desempenho pretendido pela Administração, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133 /2021, sem restrição à competitividade do certame.

**Subcontratação**

4.8. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***

**Garantia da contratação**

4.9. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.10. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.*

4.11. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

4.12. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

4.13. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.*

**Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.14. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

4.14.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principa*

4.14.2. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.14.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

***Orientações sobre as Propostas:***

*4.15. O licitante deverá preencher, no momento do cadastro da proposta no sistema Compras.gov.br, todos os campos de forma completa e precisa, informando marca/fabricante e modelo/versão do item ofertado. Não serão aceitas informações genéricas, incompletas ou imprecisas, tais como "PRÓPRIA" ou "CONFORME TR/EDITAL", sob pena de desclassificação.*

*4.16. Sob pena de desclassificação, a proposta deverá conter todas as características reais do(s) objeto(s)/serviço(s) ofertado(s), incluindo obrigatoriamente indicação de marca, linha/modelo, descrição detalhada e quantidades.*

*4.17. O simples ato de "copiar e colar" o descritivo constante no Edital não será aceito como descritivo da proposta.*

*4.18. Sob pena de desclassificação, o licitante convocado deverá apresentar imagem do(s) item(ns) licitado(s), acompanhada de catálogo ou ficha técnica, contendo:*
*- Imagem integral do objeto;*
*- Descrição completa, com todas as características técnicas do item.*

**Margem de Preferência:**

4.19. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto n.º12.218, de 11 de setembro de 2024, Itens com margem de Preferencia, Nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63; conforme disposto na Resolução n.º SEGES-CICS/MGI Nº 4, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do a partir do envio do empenho, por parte da Universidade. Ressalta-se que a quantidade empenhada será requerida de acordo com a demanda da UFBA. da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço nas unidades localizadas nos Campi de Salvador/BA, Vitória da Conquista /BA ou Camaçari /BA, no endereço a ser informado juntamente com a Nota de Empenho da UFBA, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.*

*5.3.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços listados no apêndice deste documento (Relação de Unidades e Endereços), podendo estar no rol de cidades listadas no item.*

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), salvo se o fornecedor oferecer prazo superior, hipótese em que prevalecerá a garantia mais benéfica ao contratante.*

5.5. A garantia será contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes. A empresa contratada obriga-se, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias nos objetos que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, sem ônus para a UFBA, desde que tais defeitos não resultem de operação ou manuseio inadequado.

5.5. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

*5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*

# 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

*6.5. As disposições contidas em Edital e seus anexos deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

**6.7. O responsável da unidade requisitante responsável da unidade requisitante da Nota de Empenho, ou pelos acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.**

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o responsável da unidade requisitante emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. O responsável da unidade requisitante informará à Pró-reitoria de Administração (PROAD), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. O responsável da unidade requisitante da Nota de Empenho comunicará à Coordenação de Material e Patrimônio - CMP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

6.12. O responsável da unidade requisitante do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o responsável da unidade requisitante do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a Pró-reitoria de Administração (PROAD) do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**Gestor do Contrato**

6.15. Por se tratar de recebimento único de bem, não será designado gestor de contrato, ficando a cargo da unidade requisitante a conferência do item e adoção das providências necessárias ao gerenciamento da contratação.

# 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1** % (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **trinta** (**30**) dias.*

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 30% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **27**% (**vinte e sete** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **25**% ( **vinte e cinco** por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **25**% (**vinte e cinco** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até dois (2) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

**Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de Crédito**

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

**Reajuste**

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta do fornecedor no comprasgov.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO.*

**Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

**Critérios de aceitabilidade de preços**

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

*9.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

**Exigências de habilitação**

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

***Justificativa para não exigência de Qualificação Econômico-Financeira***

*A não exigência de requisitos adicionais de qualificação econômico-financeira decorre da natureza comum, padronizada e de pronta entrega dos bens objeto da presente contratação, bem como da ausência de complexidade técnica ou operacional que justifique a imposição de exigências mais restritivas de habilitação.*

*Os itens licitados consistem em eletrodomésticos, equipamentos industriais leves e materiais correlatos amplamente comercializados no mercado, cujo fornecimento não demanda elevado grau de especialização, estrutura financeira diferenciada ou execução continuada de alta complexidade, sendo suficiente a verificação das condições gerais de habilitação previstas na legislação aplicável.*

*Adicionalmente, a medida busca preservar a ampla competitividade do certame, evitar restrições desnecessárias à participação de licitantes e observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.*

**Justificativa para não exigência de Qualificação Técnica**

*A não exigência de qualificação técnica específica decorre da natureza comum e padronizada dos bens a serem adquiridos, os quais possuem especificações usuais de mercado, ampla disponibilidade comercial e fornecimento amplamente executado por diversos fornecedores do setor.*

*A contratação não envolve serviços técnicos especializados, fornecimento de solução complexa, instalação crítica, operação assistida ou execução que demande comprovação prévia de capacidade técnico-operacional específica, sendo suficiente a análise objetiva das especificações técnicas dos produtos ofertados, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência.*

*Além disso, a dispensa de exigências técnicas adicionais visa ampliar a competitividade do certame, evitar restrições indevidas à participação de fornecedores e assegurar observância aos princípios da isonomia, proporcionalidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.*

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

# 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$* 4.508.219,52 *(*Quatro milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos*), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima***

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

# 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

*Salvador, 05 de agosto de 2026.*

_____

Gislene Almeida Souza - matrícula SIAPE 3939299
Flamilson Jesus Fridmann - Matrícula SIAPE 1098014

# 13. ANEXO I

**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

***(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)***

**1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de vinte e quatro (24) horas,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *trinta (30) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de trinta (30) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]**

**4.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Comunicar o responsável da unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.16. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.17. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.18. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.19. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

*5.4. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

**7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Salvador, Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

# 14. ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**[A1]

Por meio deste instrumento, ..... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**GISLENE ALMEIDA SOUZA**

Equipe de planejamento

**FLAMILSON JESUS FRIDMANN**

Equipe de planejamento

*Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 08:11:02.*

**ELIEIDE SANTOS ORRICO**

Autoridade competente